



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.188 DE 10 DE AGOSTO DE 1990 .

"Denomina Praça **IDYLIO SEBASTIANI**"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA IDYLIO SEBASTIANI**, a praça existente entre a Av. Machado Bitencourt, Av. Mal. Rondon e a Rua Cipriano Gonçalves, no 1º distrito deste Município, conhecida como Largo da Vitória ou Prefeitura Velha .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
em 13 de agosto de 1990

Roberto Daniel Campos de Almeida

- PREFEITO MUNICIPAL -